

PORTARIA N.º 360, DE 10 DE ABRIL DE 1995.

Concede antecipação de Gratificação Natalina que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "h", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 76, § 5º, da Lei Complementar n.º 003/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Adelaides Rodrigues Garcia, lotada no Cargo de Agente de Atividades da Secretaria, Classe I, Padrão II, Nível 20, ocupante da função de telefonista, a antecipação da 1ª parcela da Gratificação Natalina, em atendimento ao Requerimento n.º 034/1995.

Art. 2º A antecipação de que trata o artigo anterior deverá ter seu pagamento efetuado no mês de abril/1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dez dias do mês de abril do ano de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente